



ATA DA 1ª REUNIÃO DO GRUPO DE TRABALHO PARA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA PARA PATROCÍNIO Nº 005/2020 NA MODALIDADE PATRIMÔNIO CULTURAL DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MINAS GERAIS – CAU/MG.

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro de dois mil e dezenove, às nove horas, por meio do aplicativo Google Teams, reuniu-se o **GRUPO DE TRABALHO PARA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA PARA PATROCÍNIO Nº 005/2020 NA MODALIDADE PATRIMÔNIO CULTURAL**, com a presença dos empregados, Kátia Cristina de Oliveira Gomes, na qualidade de presidente, Frederico Carlos Huebra Barbosa como secretário e Luiza Di Spirito Braga e Luana Pascoal Gonçalves Rodrigues como membros. **1. ABERTURA:** A presidente da comissão, Kátia Cristina de Oliveira Gomes, após verificar o quórum, deu início aos trabalhos. **2. DISCUSSÕES: 2.1:** A presidente do Grupo de Trabalho, Katia Gomes, deu início à reunião apresentando aos membros do GT a lista contendo as empresas proponentes e as respectivas documentações enviadas para análise. Dessa forma, compartilhou os documentos das empresas, seguindo a ordem da listagem apresentada, para que os membros do GT pudessem analisa-los. Procedeu-se à análise documental das empresas proponentes. A Microempreendedora Individual Maíra Cardoso Onofri Magalhães apresentou todos os documentos exigidos no Edital e seus anexos. Em relação à empresa Antares Educacional S/A, quanto ao item 12.1.1., I, "i") v. ("Declaração constante no ANEXO II do presente Edital de que atende o artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo aprovado pelo Decreto n.º 4.358/2002."), verificou-se que o documento apresentado não contém a identificação do subscritor da declaração, de modo que não foi possível verificar se o subscritor tem poderes para firmar a referida declaração. Assim sendo, os membros do GT decidiram realizar diligências (art. 43, § 3º, Lei 8.666/93), solicitando esclarecimentos à empresa. Por sua vez, a empresa Paspártú Desenhos Tecnicos, Arquitetura e Urbanismo Ltda. apresentou comprovante de endereço divergente daquele constante do Contrato Social, Cartão do CNPJ e demais documentos e, por este motivo, foi inabilitada pelo não atendimento ao item 12.1.1., I, "d" do Edital. Prosseguindo, verificou-se que o Instituto para o Desenvolvimento dos Sistemas de Transporte – Idestra, Associação Privada, anexou a documentação e preencheu o formulário eletrônico relativo a "pessoa jurídica de direito público" (item II do subitem 12.1.1). No entanto, uma vez que o proponente é pessoa jurídica de direito privado (conforme CNPJ), a documentação a ser apresentada seria a que se refere ao item I do subitem 12.1.1, restando inabilitado por falta de apresentação de todos os documentos exigidos no Edital. Em seguida, no que toca à empresa UmbuGames, constatou-se que o seu objeto social não contempla objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social conforme preconiza o item 12.1.1., I, "a", o que acarretou sua inabilitação. Na oportunidade, o GT discutiu acerca da pertinência da referida exigência, o que levantou dúvidas sobre sua adequação. Em razão disso, o GT decidiu encaminhar a constatação para análise da Comissão, e, se for o caso, retificação e republicação do Edital. Seguindo adiante, verificou-se que a empresa Ultra Haus Strategic Solutions EIRELI - ME apresentou todos os documentos exigidos no Edital e seus anexos. Sobre a empresa Cointoss Studio Jogos Eletronicos e Artes Visuais Ltda, os membros dos GT decidiram inabilitá-la em função da não apresentação da Certidão de Regularidade do Empregador – FGTS, documento este exigido pelo edital, conforme item 12.1.1., I, "i", ii. A Equipe B Arquitetura Design e Multimídia Ltda. apresentou todos os documentos exigidos no Edital e seus anexos. Por fim, a MEI Bruna Cristina Bevilaqua foi inabilitada pelo fato de ter apresentado a documentação após o prazo estabelecido no edital (até as 23h59min do dia 17 de novembro de 2020), conforme item 1.1. e 11.1. Após análise dos documentos, a presidente do GT, Katia Gomes, informou que, das nove empresas proponentes, três estavam habilitadas a participar do Chamamento Público Para Patrocínio nº 005/2020 – Modalidade Patrimônio Cultural, além de solicitar diligência para a identificação do subscritor e comprovação dos poderes para firmar declarações, referente à empresa Antares Educacional. Em discussão sobre possíveis vícios contidos no Edital, em especial no item 12.1.1., I, "a", isto é, a exigência de ato constitutivo, contrato social ou estatuto social contendo objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social; os membros do GT decidiram recomendar a análise da pertinência e adequação da previsão pela Comissão, sobretudo diante do disposto nos itens 6.1 ("Poderão participar desta chamada pública as pessoas jurídicas de direito privado que possuam em seu estatuto ou contrato social atividade compatível com o objeto do patrocínio solicitado"), e 18.1, I



("Ter objetivos estatutários, regimentais ou sociais voltados à promoção de atividades compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado"), e, se for o caso, a retificação e republicação do Edital, com nova definição de prazos, a fim de sanar eventuais falhas e ampliar a participação de interessados. **3. DELIBERAÇÕES:** **3.1:** Encaminhar recomendação de análise mais aprofundada e republicação do Edital, em função de possíveis vícios constantes deste. **3.2:** Solicitar diligência/documentação comprobatória de que a assinatura constante da declaração apresentada pela empresa Antares Educacional é de pessoa com poder de assinatura pela empresa. **3.3;** Suspender as atividades do GT até que se cumpra a diligência constante do item 3.2 desta ata. **4. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, eu, Frederico Carlos Huebra Barbosa, membro da comissão, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada e pelos demais membros da Comissão.

Belo Horizonte, 24 de novembro 2020.

Kátia Cristina de Oliveira Gomes
Presidente

Frederico Carlos Huebra Barbosa
Membro

Luana Pascoal Gonçalves Rodrigues
Membro

Luiza Di Spirito Braga
Membro